

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.711, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, a realizar o pagamento de medições de obras de pavimentação no bairro Progresso, enquanto não depositados os recursos da União.

- O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
- **Art. 1º** A presente lei autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar o pagamento de medições de obras de pavimentação no Bairro Progresso, enquanto não depositados os recursos da União.
- **Art. 2º** O valor total do adiantamento será de R\$ 74.799,43 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) até que a União através do Ministério do Turismo, ao qual o Contrato de Repasse se vincula, tendo seu respectivo nº 0338.613-52/2010, realize o depósito.
- **Art. 3º** Assim, que verificado o depósito da União através do Ministério do Turismo, dos recursos relativos as respectivas medições, o Município deverá adotar as providências necessárias para o ressarcimento do valor adiantado, retornando-o a sua conta bancária geral, de recursos livres.
- **Art. 4º** A cobertura financeira do adiantamento de que trata esta lei, será proveniente do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, no valor de R\$ 71.682,69 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) na Fonte de Recurso: 0001 Livre.
- **Art. 5º** Servirá ainda de cobertura financeira de que trata esta lei, recursos provenientes do bloqueio da seguinte dotação orçamentária:
 - 07 Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
 - 02 Manutenção das Estradas Municipais
 - 26 Transporte
 - 782 Transporte Rodoviário
 - 0112 Melhorias no Sistema Viário
 - 2.703 Manutenção das Atividades
 - 3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis. R\$ 3.116,74 (três mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 01 de março de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb Secretário de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

> Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal